



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.943, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito suplementar no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	007	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	007	Demais Recursos Vinculados Da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transf. Fundo a Fundo Media e Alta Complexidade	
Ação	1837	Ações e Serviços Públicos de Saúde para Enfrentamento - COVID 19 (Leitos UTI)	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 500219)	480.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 154 do TCEMG (Outras Transferências de Recursos do SUS do Exercício Corrente), na receita rubrica 1718049101 Transf. SUS - Bloco Estrut - Outras Transferências --Portaria 2.336 recebida na conta bancária c/c 624.015-5, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de outubro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral